



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 7/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2017

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO,
EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às três horas e cinco minutos, na sala
2 de videoconferência do Bloco dos Professores - *Campus* Chapecó-SC, e nos demais *campi* por
3 videoconferência, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação,
4 Extensão e Cultura do Conselho Universitário (CPPGEC-CONSUNI), da Universidade Federal da
5 Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS, professor
6 Joviles Vitório Trevisol. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes**
7 **conselheiros titulares: representantes docentes:** Benhur de Godoi (*Campus* Cerro Largo);
8 Graziela Simone Tonin, Igor de França Catalão e Rosiléa Garcia França (*Campus* Chapecó);
9 **representantes técnicos administrativos em educação:** Edinéia Paula Sartori Schmitz (*Campus*
10 Realeza); Jorge Luiz dos Santos de Souza (*Campus* Passo Fundo); **não compareceram à sessão**
11 **por motivos justificados os seguintes conselheiros:** Emerson Neves da Silva (Pró-Reitor de
12 Extensão e Cultura), Débora Tavares de Resende e Silva Abate (*Campus* Chapecó – representante
13 suplente), e Gilza Maria de Souza Franco (*Campus* Realeza); **participaram da sessão os**
14 **seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:** Amauri Braga Simonetti
15 (*Campus* Passo Fundo) e Gisele Louro Peres (*Campus* Realeza); **faltaram à sessão sem**
16 **apresentar justificativa os seguintes conselheiros:** Ildemar Mayer [*suplente*] (repres. Docentes
17 – *Campus* Cerro Largo), Maria Alice Canzi Ames [*titular*] (repres. Docentes – *Campus* Chapecó),
18 Altemir José Mossi e Cássio Cunha Soares [*titulares*] (repres. *Campus* Erechim); Elemar do
19 Nascimento Cezimbra [*titular*], Fábio Pontarolo [*suplente*] e Marciane Maria Mendes [*titular*]
20 (representantes dos docentes do *Campus* Laranjeiras do Sul); Willian Henrique Cândido Moura
21 [*titular*] (represante dos discentes); Jucimara Meotti Araldi (Comunidade Regional SC); Douglas
22 Cenci (Comunidade Regional RS); **compareceram na condição de ouvinte:** Ana Paula dos
23 Santos (servidora técnico-administrativo da Diretoria de Pesquisa) e o Diretor de Pós-Graduação,
24 prof. José Carlos Radin. Conferido o *quórum*, o presidente declarou aberta a sessão, passando ao
25 expediente. **1.1 Apreciação da ata da sessão anterior: a ata 4ª Reunião Ordinária da CPPGEC**
26 **foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. 1.2 Comunicados:** o presidente da Câmara
27 propôs que não fosse feito neste momento a sessão de comunicados para que iniciassem de
28 imediato a ordem do dia, mas consultou os conselheiros se haveria algum comunicado urgente a
29 ser feito. Não havendo, deu sequência a sessão passando para a ordem do dia. Iniciou informando
30 os itens da pauta. O primeiro item é a Minuta do Regulamento da Pesquisa – Processo nº
31 23205.000604/2017-10 que está em vias de finalização. O segundo item da pauta é a Proposta de
32 Políticas de Ações Afirmativas de acesso à Pós-Graduação da UFFS (Processo nº
33 23205.000455/2017-81 cujo relator, Professor Emerson Neves da Silva, não compareceu à sessão
34 devido a problemas de saúde. O presidente propôs que este item fosse mantido na ordem do dia e
35 sugeriu que um dos conselheiros ou a secretária da Câmara lesse o relato mesmo sem a presença
36 do relator. Todos manifestaram-se a favor de manter este processo na ordem do dia. O terceiro
37 item de pauta foi a sugestão de alteração no Regulamento da Extensão, porém o presidente
38 consultou os membros sobre a possibilidade deste item ser transferido para a próxima sessão, tendo
39 em vista que é de interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a presença do Pró-Reitor é de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

40 extrema necessidade, pois eventualmente poderá surgir dúvidas ou questionamentos e o presidente
41 não sente-se apto para esclarecer tais solicitações. Todos os membros presentes concordaram com
42 o adiamento do item da pauta. O item quatro é o processo 23205.010446/2011-66 que trata da
43 dispensa de licitação no qual o relator Jorge (Campus Passo Fundo) encontra-se presente na sessão.
44 O presidente propôs a inclusão de um novo item de pauta, a matéria que trata do Relatório do curso
45 de Especialização em Orientação Educacional do *Campus* Cerro Largo. Ele comentou que este
46 curso foi ofertado duas vezes e que enquanto o relatório não for aprovado pela CPPGEC os
47 certificados de conclusão não poderão ser emitidos. Como o documento já passou pelo crivo da
48 Diretoria de Pós-Graduação, o presidente sugeriu que este item fosse incluso na ordem do dia e
49 que a análise do relatório fosse feita sem designação de relator. Ressaltou que como o relatório já
50 passou pela Coordenação do Curso, Coordenação Acadêmica e pela Diretoria de Pós-Graduação,
51 propôs que o Diretor de Pós-Graduação, prof. José Carlos Radin faça um relato sucinto e apresente
52 as suas considerações acerca da matéria. O pleno da Câmara aprovou as sugestões do presidente e
53 este item foi incluído como último da pauta do dia. O professor Joviles seguiu então para a ordem
54 do dia passando a palavra ao conselheiro Benhur para dar sequência ao relato e a análise a partir
55 do artigo 106, da minuta do Regulamento da Pesquisa. Depois de se explanar este artigo, o relator
56 da matéria, propôs a alteração do *caput* do Artigo 106, alterando para a seguinte redação: “*Art.*
57 *106 [...] o relatório final com os resultados da pesquisa, conforme estabelece o edital de seleção*
58 *da proposta*”, e sugeriu a inclusão de mais três parágrafos no referido artigo. O presidente passou
59 a leitura da sugestão do relator. O relator propôs que no Artigo 106, no parágrafo primeiro, a
60 seguinte alteração: “*o descumprimento do prazo de entrega será registrado como pendência junto*
61 *às instâncias responsáveis pela gestão da pesquisa institucional, impossibilitando assim a*
62 *participação em novos editais de pesquisa da UFFS*”. A proposição foi acolhida por todo o pleno.
63 O relator propôs que no Artigo 106, no parágrafo segundo, a seguinte proposição: “*a apresentação*
64 *do relatório final servirá tanto para certificação do orientador como para, a certificação de*
65 *bolsistas vinculados ao projeto, desde que devidamente especificados no documento*”. O
66 presidente comentou que a expressão “*resultados finais*” é mais adequada tendo em vista que será
67 aceito a entrega tanto de relatório quanto de artigos ou trabalhos em outro formato, contudo estas
68 instruções partirão da Diretoria de Pesquisa. O presidente consultou os membros se estão de acordo
69 com os parágrafos primeiro e segundo e estes foram aprovados por unanimidade. O Prof. Joviles
70 seguiu com as sugestões do relator para a inclusão dos parágrafos três, quatro e cinco. Após a
71 leitura da proposição para a inclusão do parágrafo terceiro, a professora Rosiléa França, Diretora
72 de Pesquisa e membro da CPPGEC comentou que as agências de fomento não exigem a
73 apresentação do relatório parcial das atividades do projeto e sim relatório de atividades do bolsista
74 em função do pagamento das bolsas. Antes a apresentação do relatório parcial do projeto era uma
75 exigência da UFFS, entretanto partir de agora a fim de desburocratizar será exigido apenas os
76 resultados finais da pesquisa. Segundo a professora Rosiléa o bolsista ao finalizar o período inicial
77 do projeto deverá preencher um formulário simples com a descrição das atividades desenvolvidas,
78 não com as características do projeto e sim com ênfase nas atividades propostas e cumpridas, para
79 assim ser decidido se a bolsa será ou não mantida. Decidiu-se por todo o pleno, manter a redação
80 original utilizando a expressão “*resultados finais*”, no parágrafo segundo do Artigo 106. O
81 conselheiro Benhur deu sequência na exposição de seu relato. No que tange o parágrafo 111, o
82 relator questionou o parágrafo quarto que prevê que para ser autorizado a participar de atividades
83 de pesquisa previstas no projeto, o servidor técnico da UFFS deverá ter autorização formal junto
84 à chefia do órgão de lotação e sequente análise e aprovação final do reitor. Após debate entre os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

85 membros e presidência desta Câmara, decidiu-se então que a autorização e aprovação final poderá
86 ser emitida pela chefia superior do servidor técnico administrativo em Educação da UFFS. O
87 presidente comentou que será seguido *ipsis litteris* o que prevê o Regulamento da Extensão com o
88 intuito de padronizar os regramentos quanto a participação dos técnicos nas atividades de pesquisa
89 e uso da infraestrutura disponível na instituição (laboratórios, áreas experimentarias, núcleos e
90 outros espaços). Portanto, no parágrafo quarto do Artigo 111, será dado a mesma redação do
91 referido Regulamento. O conselheiro Igor sugeriu que fosse alterada a redação do Artigo 111, no
92 artigo segundo, no qual prevê que fique vedado *aos TAES a submissão, como proponentes, de*
93 *projetos aos editais de Iniciação Científica e Tecnológica (PRO-ICT) e outros, no âmbito dos quais*
94 *a aprovação exige a orientação de estudantes bolsistas*. Ele sugere que os técnicos possam
95 participar de forma voluntária e institucionalizar o projeto de pesquisa ou até mesmo participar
96 como colaborador. Após discussão, o pleno decidiu que ficará vedado que o técnico administrativo
97 seja orientador, ficando o parágrafo com a seguinte redação: **§2º Fica vedado aos TAEs a**
98 *submissão, como proponentes, de projetos aos editais de Iniciação Científica e Tecnológica (PRO-*
99 *ICT) e outros, no âmbito dos quais a aprovação exige a orientação de estudantes bolsistas e*
100 *voluntários*. O conselheiro Benhur finalizou o seu relato não apresentando mais nenhuma sugestão
101 de alteração ou inclusão na minuta do Regulamento da Pesquisa. O presidente pediu permissão
102 aos conselheiros para apresentar mais um ponto para discussão da minuta. Segundo o presidente,
103 o Prof. André Gallina, coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica Social (NITS), sugeriu a
104 inclusão da instância NITS no Capítulo II – Artigo 22. A sugestão foi aprovada por todos os
105 membros. Sendo assim, o Regulamento da Pesquisa foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas.
106 Seguinte a ordem do dia, o próximo item da pauta foi a Proposta de Políticas de Ações Afirmativas
107 de acesso à Pós-Graduação da UFFS proposta pela Diretoria de Pós-Graduação da UFFS, em trinta
108 de janeiro de dois mil e dezessete. Devido a ausência justificada do prof. Emerson Neves da Silva,
109 relator da matéria, o presidente da Câmara leu o relato no qual foi aprovado pelo pleno. O
110 presidente comentou com os conselheiros sobre a importância da Política de Ações Afirmativas
111 de acesso dos povos indígenas, candidatos com deficiências e candidatos negros aos cursos de Pós-
112 Graduação de nossa universidade. Após a aprovação da matéria, o presidente passou a palavra ao
113 conselheiro Jorge de Souza para a leitura do relato do Processo de prestação de contas do contrato
114 nº 035/2012 – Dispensa de Licitação. Jorge apresentou o seu relato e destacou as ações
115 desenvolvidas no projeto “Uso de tecnologias de informação e comunicação na gestão, controle e
116 integração das agroindústrias familiares, qualificação de jovens da agricultura familiar”,
117 desenvolvido no *Campus Cerro Largo*, contemplado na Chamada Pública nº01/2011 SID/SNJ
118 (MC/SGPR) no valor de R\$ 197.900,00; relatou alguns problemas referente a prestação de contas
119 e esclareceu que as inconsistências foram resolvidas. Ele comentou que foi realizado um relatório
120 técnico no qual foi concluído positivamente. Esclareceu que o objetivo da relatoria não era a
121 dispensa de licitação e sim analisar o processo de prestação de contas. O conselho acompanhou o
122 voto do relator pelo deferimento do processo e foi aprovado sem ressalvas, por todos. O último
123 item da ordem do dia, foi o Relatório do curso de Especialização em Orientação Educacional,
124 ofertado no *Campus Cerro Largo*. Como o presidente comentou no início da sessão, este processo
125 não houve designação de relatoria e portanto, o prof. José Carlos Radin, Diretor de Pós-Graduação,
126 fez um breve relato sobre o processo. Prof. Radin comentou que este curso foi ofertado no *Campus*
127 *Cerro Largo* de setembro de dois mil e quinze a abril de dois mil e dezesseis. Finalizou a sua
128 explanação ressaltando a qualidade do relatório tecendo elogios ao trabalho realizado pela
129 Coordenação do Curso durante todo o período de execução e oferta do curso. O presidente afirmou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

130 que a peça foi analisada por diversas instâncias e consultou os conselheiros sobre a aprovação do
131 relatório para que o curso possa proceder com a certificação aos concluintes. O pleno votou pela
132 aprovação do processo. Finalizando a ordem do dia, o presidente agradeceu a presença de todos e
133 declarou encerrada a reunião, da qual eu, Suianny Francini Luiz Michelon, Secretária da Câmara
134 de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei esta ata, que após de lida e aprovada será
135 assinada por mim e pela Presidência.